



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJ. DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 0002/2020

Em, 12 de março de 2020

DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020 QUE INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2012 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - PCCR".

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art.1º - Fica suprimido o Art. 2º do projeto de Lei Complementar nº 003/2020.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2020.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 27 de junho de 2012 que "Institui o Plano de cargos, Parreiras e remuneração dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Cabo Frio - PCCR" extingue os 05(cinco) cargos de Assistente Jurídico criados na Lei Complementar nº 11/2012 e mantidos na Lei Complementar nº 17/2013, cujo objetivo foi o de fazer com que o Município se adequasse à determinação judicial que declara inconstitucional a ocupação de cargos de Procurador Jurídico e Assistente Jurídico por servidores comissionados. Dessa forma, faz-se necessário a aprovação desta emenda, a fim de que o Município mantenha a adequação à legislação vigente no item a que se refere.